Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 264 ,DE 2015.

(Autores: Vereadores João Paulo de Lima/PSD e Paulo Porto/PCdoB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Os Vereadores João Paulo de Lima/PSD e Paulo Porto/PCdoB, requerem a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e depois de cumpridas todas as demais formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, solicitando as seguintes informações que visa o interesse público:

a) Que a Secretaria informe se está em vigor (constituído) o Fundo Municipal de Esporte e Lazer, criado pela Lei Municipal nº 5.508, de 2011;

b) Se constituído, informar quem é o responsável por gerir os recursos do Fundo, bem como, qual é o montante aplicado em conta até o presente momento;

c) Não estando constituído o Fundo Municipal de Esporte e Lazer, justificar quais os motivos que impedem a sua criação?

d) Os recursos com a concessão de direito real de uso do imóvel pertencente ao Kartódromo (aprovado por esta Casa – Anteprojeto de Lei nº 45, de 2015), podem ser depositados em conta do Fundo Municipal de Esporte e Lazer? Se não, quais os motivos que podem impedir?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 15 de junho de 2015.

João Paulo de Lima
Vereador/PSD

Paulo Porto
Vereador/PCdoB

Justificação

Foi discutido e deliberado por esta Casa de Leis o Anteprojeto de Lei nº 45, de 2015, onde o Executivo pediu autorização para fazer a concessão de direito real de uso da área esportiva pertencente ao Kartódromo de Cascavel. Os Vereadores ao analisarem o projeto, entenderam que haveria necessidade de se apresentar uma emenda, definindo a destinação dos recursos financeiros oriundos do respectivo aluguel.

Porém, ao tomar conhecimento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, para o qual a emenda propunha a destinação dos recursos, informações repassadas davam conta que esse Fundo ainda não estava constituído, apenas foi aprovado pela Lei Municipal nº 5.508, de 2011, o que poderia inviabilizar a destinação dos recursos da cessão de uso, caso a emenda fosse aprovada.

Tendo em vista às informações que foi repassadas serem vagas, quanto a constituição desse fundo, os Vereadores proponentes da Emenda apresentam este Requerimento, com a intenção de buscar informações oficiais sobre a efetiva constituição ou não do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, bem como saber se o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tem intenção ou não de utilizar dos recursos financeiros que serão arrecadados com a concessão de direito real de uso da área do Kartódromo, para o Fundo Municipal de Esporte e Lazer, na execução de várias ações de competência desse fundo.

Esperamos, pois, contar com a atenção do Executivo a esta solicitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
João Paulo
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Paulo Porto
Vereador - PC do B